PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
CNPJ: 18.667.212/0001-92
Praça José Capistrano de Paiva, 69 – Telefax: (35) 3364-1206
CEP: 37468-000 - Pouso Alto – Minas Gerais

Lei Ordinária n° 537 de 21/11/2017

"Dispõe sobre a Alteração de Percentual para Suplementação de Dotação Orçamentária na Lei nº 499, de 12 de julho de 2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências", e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

"Art. 1° - O artigo 9º, III, da Lei nº 499, de 12 de julho de 2016, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:
...
III – abrir créditos adicionais suplementares dependendo da existência de recursos disponíveis para a ocorrer à despesas até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64, considerando-se como recurso:

a) O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
b) Os provenientes de excesso de arrecadação;
c) Os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; e
d) O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

..."

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada e afixada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal."

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de Novembro de 2017.

Juliano Cláudio da Silva
Prefeito Municipal

Maria Joana Pires Ribeiro
Secretária do Gabinete